

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 01**  
**CARTA CONVITE n.º 010/2012 – FINEP/IPEA nº 02984/2007**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, conforme diretrizes expedidas pelo convênio FINEP/IPEA Nº 02984/2007, cujo título é “Estudos da Produção, Tecnologia e Inovação”, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para análise e julgamento das documentações e propostas referentes à abertura **da Carta Convite n.º 010/2012 – FINATEC**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração eletrônica, revisão textual e impressão de livros. Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes empresas: Cidade Gráfica e Editora Ltda, Coronário Editora Gráfica Ltda, Estagraf, Gráfica Qualidade, LGE Editora Ltda, Teixeira Gráfica e Editora, WJ Gráfica e Editora, Dupligráfica Editora Ltda, Ideal Gráfica e Editora, Gráfica e Editora Positiva, Kaco Gráfica e Alpha Gráfica e Editora. As empresas: Estagraf, Gráfica Qualidade, LGE Editora Ltda, WJ Gráfica e Editora, Dupligráfica Editora Ltda, Gráfica e Editora Positiva, Kaco Gráfica e Alpha Gráfica e Editora não responderam à Carta Convite. As empresas: Marina Artes Gráficas e Editora Ltda, Portal Print Gráfica e Editora, Coronário Editora Gráfica Ltda, Ideal Gráfica e Editora, Cidade Gráfica e Editora Ltda, Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda e Ler Editora Ltda compareceram ao certame. Após a análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação inabilitou as empresas: Portal Print Gráfica e Editora por apresentar a documentação solicitada no item 6.3 do edital em cópia simples e por não apresentar comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, conforme item 6, subitem 6.4, alínea 6.4.2 do edital e a empresa Ler Editora Ltda por não apresentar a certidão solicitada no item 6, subitem 6.5, alínea 6.5.1 do edital. A Comissão de Licitação passou aos licitantes os documentos de habilitação para darem vistas. Nessa oportunidade a empresa Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda, contestou o atestado de capacidade técnica, item 6, subitem 6.7, alínea 6.7.1 do edital, da licitante Coronário Editora Gráfica Ltda por não estar em conformidade com o objeto licitado. Demonstramos a seguir as empresas que apresentaram propostas e estavam com a documentação em ordem:

<b>Empresa</b>	<b>Valor Global – R\$</b>
Marina Artes Gráficas	29.450,00
Ideal Gráfica e Editora	43.500,00
Cidade Gráfica e Editora Ltda	<b>23.955,00</b>
Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda	26.700,00

Sendo assim, a Comissão de Licitação declara encerrado o presente certame tendo como Licitante que apresentou a melhor proposta a empresa: **Cidade Gráfica e Editora Ltda**, por cumprir todas as exigências da Carta-Convite. Pela presente, encerramos a reunião, finalizando a presente Ata que fica subscrita pelos membros da comissão de licitação. De conformidade com a narrativa na presente ata e processo, encaminhamos para homologação da autoridade competente.

Brasília, 22 de março de 2012.

Suelma Cardoso Martins - Presidente

Anderson Ferreira Guimaraes

Marco Antonio Pereira Bezerra